



EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA - 1º SEMESTRE DE 2023

O **Diretor Geral** da **Faculdade Monitor**, **Professor Ovidio Lopes da Cruz Netto**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do “Programa de Monitoria – 1º Semestre de 2023”, que contém as normas para as inscrições de alunos de **Graduação** interessados, como segue:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O “Programa de Monitoria” da **Faculdade Monitor** visa incentivar o discente na sua carreira e perspectiva de trabalho futuro; desperta no (a) aluno (a) o interesse pela docência, mediante as atividades ligadas à Faculdade e outras ações pertinentes ao processo ensino-aprendizagem. Portanto, por intermédio do “Programa de Monitoria” é possível desenvolver novas habilidades e competências no (a) aluno (a) do Curso de Graduação que o (a) auxiliarão no seu crescimento e desenvolvimento profissional.

As atividades do Programa de Monitoria, no primeiro semestre de 2023 serão desenvolvidas de **forma híbrida** com algumas disciplinas e atividades que serão ofertadas remotamente e outras atividades práticas que serão ofertadas presencialmente com atividades agendadas, divulgação e encontros realizados de forma virtual, valendo-se de ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Faculdade Monitor.

2 DAS DISCIPLINAS COM O PROGRAMA DE MONITORIA

➤ Consultar o Projeto Pedagógico dos Cursos

3 COORDENADORES RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO

▪ Prof.º Ms. Vitor Neves Barbosa



4 DO NÚMERO DE VAGAS

Fica estabelecida o número de **01 (uma) vaga** para cada disciplina que fará com o programa de monitoria para a **Faculdade Monitor**, para os Cursos:

- 1. Curso Superior de Bacharel em Direito**
- 2. Curso Superior de Bacharel em Administração**
- 3. Curso Superior de Bacharel em Ciências Contábeis**
- 4. Curso Superior de Bacharel em Engenharia da Produção**
- 5. Curso Superior de Bacharel em Engenharia Civil**
- 6. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**
- 7. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**
- 8. Curso Superior de Tecnologia em Sistemas da Informação**

5 DO HORÁRIO DA MONITORIA

Será definido pelo respectivo Coordenador de Curso e Professor-Orientador da Disciplina.

6 DO CONTRATO DE MONITORIA

O aluno que participar do “Programa de Bolsa-Monitoria” deverá, antes de iniciar suas atividades, assinar o “Contrato de Monitoria” em formulário modelo fornecido pela Diretoria Geral da **Faculdade Monitor**, no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação da sua aprovação. Se o “Contrato de Monitoria” não for regularizado neste prazo, o aluno será desclassificado.

Compete à Diretoria convocar o próximo candidato classificado.

O contrato de Monitoria será enviado a cada monitor, que lerá, nos informará a ciência e assinará os documentos na secretaria do curso.



O contrato é válido por quatro meses, do início de março ao término do mês de junho e pode ser prorrogável se o desempenho do monitor for adequado e se houver interesse do aluno, do docente da disciplina e da Instituição.

7 DA BOLSA-MONITORIA

A remuneração relativa ao desempenho das funções de Monitor foi definida pela **Faculdade Monitor**, sendo igual a 20% de desconto na mensalidade do referido curso, durante o período de sua realização. Os alunos que já possuem alguma forma de Bolsa não terão direito ao desconto de 20% na mensalidade do curso. Todos os alunos que participarem da monitoria receberão certificado.

A participação no “Programa de Bolsa- Monitoria” será feita pelo prazo de 4 meses, sendo que o desconto será aplicado nos meses de abril, maio e junho de 2023.

As horas de Monitoria poderão contar como carga horária nas atividades complementares (20 horas).

A bolsa destinada aos alunos monitores não é cumulativa com nenhum outro tipo de bolsa ou desconto de mensalidade.

8 DA SUSPENSÃO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR

O Monitor poderá ser dispensado a qualquer momento pelo Professor-Orientador da Disciplina, com anuência do Coordenador do Curso, desde que não apresente desempenho satisfatório de ordem funcional e/ou acadêmica, ou ainda, se possuir em seu prontuário penalidade disciplinar ou anotação que o desaprove decorrente de conduta ilícita ou não considerada ética.

9 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES

Poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Bolsa-Monitoria, os estudantes regularmente matriculados no Curso de graduação da **Faculdade Monitor** que:

- I. Tenha cursado com aprovação mínima de 7,0 as disciplinas que ofertarão a Bolsa Monitoria nos Cursos de Graduação.
- II. Tenham compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- III. Realizar a inscrição para o processo seletivo – até o dia 22 de março junto a secretaria.
- IV. Realizar a entrevista - **24 de março via videochamada.**
- V. Não estejam respondendo a processos disciplinares.
- VI. O critério de seleção será baseado na nota obtida pelo candidato na disciplina de interesse.
- VII. Em caso de empate, os critérios de desempate serão baseados na média e frequência das disciplinas cursadas no semestre.

10 AS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Cumprir a carga horária prevista de atividades relacionadas à monitoria, 5 horas-aula semanais, num total de 20 horas-aula mensais em atividades remotas e/ou presenciais, atendendo aos alunos do período matutino e noturno, do início do programa em 1 de abril ao seu término em 30 de junho de 2023.
- III. Divulgar as atividades de monitoria para as turmas que cursam as disciplinas regulares de sua monitoria, bem como estimular a participação.
- IV. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.

- V. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenadorias de Curso.
- VI. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR DA DISCIPLINA

- I. Participar, no âmbito da Coordenação de Curso, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos.
- II. Propor plano de trabalho a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor.
- III. Auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades.
- IV. Acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do semestre letivo e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria.
- V. Analisar, semestralmente, Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos.

12 DAS INSCRIÇÕES

De 17 de fevereiro a 22 de março de 2023 por email enviado à Secretaria Acadêmica da **Faculdade Monitor**, enviando a Ficha de Inscrição preenchida.

13 DA CLASSIFICAÇÃO

O Coordenador de Curso e Professor-Orientador farão o Processo Seletivo (deferimento e classificação das inscrições) no período do primeiro semestre de 2023 considerando:

- a) rendimento obtido na disciplina durante o Curso;
- b) conhecimento na área pertinente;
- c) disponibilidade de horário.

14 DO RESULTADO

A divulgação dos resultados dar-se-á no dia 30 de março **de 2023**, na Secretaria da **Faculdade Monitor**.



15 DA ASSINATURA DO CONTRATO DE MONITORIA

O Monitor classificado deverá assinar o contrato de monitoria até o dia 04 de abril de 2023.

16 CERTIFICADO DA MONITORIA

A participação no “Programa de Monitoria” não criará vínculo empregatício com a Associação Penhense de Ensino Superior, entidade mantenedora da **Faculdade Monitor**, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Receberão Certificados e Créditos em Atividades Complementares todos os Monitores que apresentarem o RELATÓRIO FINAL e cumprirem as atividades estabelecidas no “Programa de Monitoria” nos prazos corretos, mediante desempenho satisfatório de ordem funcional e/ou acadêmica, com conduta lícita, respeitosa e ética frente à comunidade acadêmica da **Faculdade Monitor** (Corpo Docente, Corpo Discente e Servidores Técnico-Administrativos), com aprovação dos Professores Orientadores e Coordenadores de Curso.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da **Faculdade Monitor**.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2023.

Ovidio Lopes da Cruz Netto

Diretor Geral



FICHA DE INSCRIÇÃO

(PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA - 1º SEMESTRE DE 2023)

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Semestre Letivo: _____

Inscrição para o Processo de Monitoria da disciplina de

Disponibilidade de horário (5 horas/semana):
